



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

L. e 1 nº 1.193

(Dispõe sobre autorização para assinatura de Convênio para a
Instalação de Consórcio da Promoção Social e dá outras previ-
dências).

JOSÉ CHRISTOVÃO AROUCA, Prefeito Municipal de Jacareí, Estado
de São Paulo, usando das suas atribuições legais, faz saber que
a Câmara Municipal de Jacareí aprovou e ele sanciona a seguinte
Lei:

Artigo 1º) Fica o Prefeito Municipal expressamente autorizado
a celebrar com os Municípios vizinhos interessados, o Convênio
de Constituição de Consórcio da Promoção Social da região de
Jacareí.

Artigo 2º) Ficam aprovadas e homologadas sem reservas nem res-
trições, os Estatutos e o Convênio da Promoção Social, cujas
cópias acompanham a presente lei e dela fazem parte inseparável.

Artigo 3º) Constituído o Consórcio a que se refere a presente
lei, o Município de Jacareí, ficará vinculado a todas as obriga-
ções e direitos estabelecidos nos Estatutos, que acompanham es-
tas disposições legais.

Artigo 4º) Fica o Poder Executivo autorizado a realizar no
corrente exercício as operações de crédito necessárias para
cobrir as despesas decorrentes da presente lei, até o montante de
R\$ 100,00 (cem cruzeiros novos).

Artigo 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 15 de Outubro de 1.968


Benedito Garbacci
Prefeito em exercício